



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AUDITORIA

Em atenção ao Ofício nº 884/2023 – CGM e com fundamento no Art. 3º da IN Nº 02/2020-CGM, passo por meio da presente ordem a AUTORIZAR que o Controlador Geral do Município de Gravatá proceda a seu critério e com independência funcional, à abertura de procedimentos de auditoria, ante o pedido, e que apresente o relatório final de auditoria na data de 29/12/2023.

Gravatá, 23 de outubro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

✉ gabinete@gravata.pe.gov.br



PrefeituraGravata



www.gravata.pe.gov.br